



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Câmara Municipal de Serrana

**APROVADO em ÚNICA
discussão e votação,
na 5ª Sessão Ordinária.
Serrana, 06/04/2021.**

**AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 08/2021

Institui a “Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art.73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia _____ de _____ de 2021, aprovou o Projeto de Lei Ordinária nº 08/2021, de autoria do Vereador **Paulo Roberto Cassiolato Filho**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica instituído a Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos no âmbito do Município de Serrana.

Parágrafo Único. A Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos será realizada anualmente entre os dias 9 a 15 de novembro, devendo constar no calendário oficial de eventos do município.

Art 2º O evento deverá ser realizado e promovido em parceria, entre o Poder Executivo e Poder legislativo do município:

§ 1º O Poder Judiciário, Ministério Público e OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), poderão ser convidados para participar da Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos.

§ 2º Poderá ser convidados membros da sociedade civil de conduta ilibada para participar da Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos.

§ 3º Poderá ser realizada homenagens a membros da sociedade de Serrana que tiveram destaque na vida política municipal.

Art 3º As palestras sobre conscientização dos direitos políticos serão realizadas obrigatoriamente na rede municipal de ensino, devendo abranger todos os alunos do Ensino Médio.

Parágrafo Único. As palestras da Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos, poderão ser desenvolvidas na rede particular de ensino do município se for solicitada a sua realização pelos respectivos diretores das unidades educacionais.

Art 4º A Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos será desenvolvida de tal forma que incentive o cidadão serranense a participar da política local e trazer ensinamentos relacionados a importância da participação ativa na administração pública, será composta de temas relacionados e com fundamento:



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

I – Direitos políticos sob a égide da Constituição Federal do Brasil;

II – Cidadania;

III – Moral e ética;

IV – Funções dos poderes constitucionalmente instituídos;

V – Outros temas que possam relacionar-se a direitos políticos.

Art 5º A Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos será desenvolvida em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art 6º A implantação da presente Lei ocorrerá por voluntariado dos palestrantes, não trazendo custos ao Poder Executivo e Poder legislativo, sendo utilizado o espaço físico das respectivas unidades escolares.

Câmara Municipal de Serrana, 15 de março de 2021.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Os **Direitos Políticos** expressam o poder máximo de uma pessoa em participar do governo do Município, Estado e União, ou seja, da formação plena de um Estado, em que o cidadão é peça fundamental para o estabelecimento de uma sociedade mais justa e consciente de seus direitos e deveres.

O exercício dos direitos políticos depende muito da forma de governo estabelecida de forma nacional. No caso do Brasil, eles se aplicam à Federação como um todo. Onde se agregam muitos interesses, o conhecimento do cidadão é extremamente importante para que o governo mantenha-se idôneo, justo, dinâmico e respeite as diferentes demandas coletivas.

Assim, está previsto na **Constituição Federal de 1988** um conjunto de normas que expressam a atuação do cidadão na política brasileira, sendo o principal o sufrágio universal, pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, ou seja, o tão sonhado direito de votar e ser votado, a efetiva participação do cidadão nas decisões de interesse em seu Município, Estado ou União.

É evidente a importância dos direitos políticos, fica claramente demonstrado a importância da participação popular na democracia, que prevê que o poder nasce do povo e pode ser exercido indiretamente por meio de representantes eleitos – democracia representativa – ou mesmo diretamente por meio de plebiscito, referendo e iniciativa popular – democracia direta.

Ainda, a importância de trazer temas relacionados a cidadania, ética, moral, funções dos poderes constitucionalmente estabelecidos e temas relacionados para que possamos levar conhecimento aos cidadãos de Serrana em formação acadêmica para que estes possam participar ativamente do governo municipal e saber exercer plenamente seus direitos e deveres. Assim podendo compreender a estrutura organizacional dos Poderes estabelecidos legalmente e poder cobrar de seus representantes uma atuação ativa.

A assinatura é feita em azul, com traços fluidos e variados, formando uma espécie de "X" ou uma "P" grande.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 08/2021

Institui a “Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art.73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia _____ de _____ de 2021, aprovou o Projeto de Lei Ordinária nº 08/2021, de autoria do Vereador **Paulo Roberto Cassiolato Filho**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica instituído a Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos no âmbito do Município de Serrana.

Parágrafo Único. A Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos será realizada anualmente entre os dias 9 a 15 de novembro, devendo constar no calendário oficial de eventos do município.

Art 2º O evento deverá ser realizado e promovido em parceria, entre o Poder Executivo e Poder legislativo do município:

§ 1º O Poder Judiciário, Ministério Público e OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), poderão ser convidados para participar da Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos.

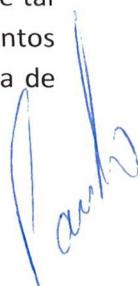
§ 2º Poderá ser convidados membros da sociedade civil de conduta ilibada para participar da Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos.

§ 3º Poderá ser realizada homenagens a membros da sociedade de Serrana que tiveram destaque na vida política municipal.

Art 3º As palestras sobre conscientização dos direitos políticos serão realizadas obrigatoriamente na rede municipal de ensino, devendo abranger todos os alunos do Ensino Médio.

Parágrafo Único. As palestras da Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos, poderão ser desenvolvidas na rede particular de ensino do município se for solicitada a sua realização pelos respectivos diretores das unidades educacionais.

Art 4º A Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos será desenvolvida de tal forma que incentive o cidadão serranense a participar da política local e trazer ensinamentos relacionados a importância da participação ativa na administração pública, será composta de temas relacionados e com fundamento:





Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

I – Direitos políticos sob a égide da Constituição Federal do Brasil;

II – Cidadania;

III – Moral e ética;

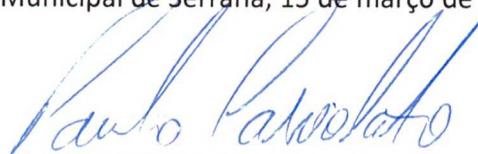
IV – Funções dos poderes constitucionalmente instituídos;

V – Outros temas que possam relacionar-se a direitos políticos.

Art 5º A Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos será desenvolvida em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art 6º A implantação da presente Lei ocorrerá por voluntariado dos palestrantes, não trazendo custos ao Poder Executivo e Poder legislativo, sendo utilizado o espaço físico das respectivas unidades escolares.

Câmara Municipal de Serrana, 15 de março de 2021.



PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Os **Direitos Políticos** expressam o poder máximo de uma pessoa em participar do governo do Município, Estado e União, ou seja, da formação plena de um Estado, em que o cidadão é peça fundamental para o estabelecimento de uma sociedade mais justa e consciente de seus direitos e deveres.

O exercício dos direitos políticos depende muito da forma de governo estabelecida de forma nacional. No caso do Brasil, eles se aplicam à Federação como um todo. Onde se agregam muitos interesses, o conhecimento do cidadão é extremamente importante para que o governo mantenha-se idôneo, justo, dinâmico e respeite as diferentes demandas coletivas.

Assim, está previsto na **Constituição Federal de 1988** um conjunto de normas que expressam a atuação do cidadão na política brasileira, sendo o principal o sufrágio universal, pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, ou seja, o tão sonhado direito de votar e ser votado, a efetiva participação do cidadão nas decisões de interesse em seu Município, Estado ou União.

É evidente a importância dos direitos políticos, fica claramente demonstrado a importância da participação popular na democracia, que prevê que o poder nasce do povo e pode ser exercido indiretamente por meio de representantes eleitos – democracia representativa – ou mesmo diretamente por meio de plebiscito, referendo e iniciativa popular – democracia direta.

Ainda, a importância de trazer temas relacionados a cidadania, ética, moral, funções dos poderes constitucionalmente estabelecidos e temas relacionados para que possamos levar conhecimento aos cidadãos de Serrana em formação acadêmica para que estes possam participar ativamente do governo municipal e saber exercer plenamente seus direitos e deveres. Assim podendo compreender a estrutura organizacional dos Poderes estabelecidos legalmente e poder cobrar de seus representantes uma atuação ativa.

A blue ink signature in cursive script, reading "Paulo".



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 08/2021.

Assunto: Institui a "Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos", e dá outras providências.

Autoria: Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, de legalidade e de redação do Projeto de Lei Ordinária nº 08/2021, que institui a "Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos", e dá outras providências, de iniciativa do Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho.

A presente proposta legislativa visa instituir a "Semana Municipal de Conscientização dos Direitos Políticos" nas escolas da rede pública municipal para todos alunos do ensino médio, como forma de abordar assuntos relacionados aos direitos políticos, à cidadania, à moral e ética, às funções dos poderes constitucionalmente instituídos e etc..

II – CONCLUSÃO:

A proposta de lei em tela não encontra óbice quanto à legalidade e à constitucionalidade, tendo em vista que a matéria se insere na competência do



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Município para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 11, I da LOM e art. 30, I da CF) e promover a educação (art. 181 da LOM e art. 205 da CF).

Assim como, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

Desse modo, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

III – VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e técnica legislativa.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Serrana, 23 de março de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "WALDENOR DE ASSIS SILVA".

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator



Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 08/2021, de iniciativa do Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 23 de março de 2021.

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIA

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 08/2021.

Assunto: Institui a "Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos", e dá outras providências.

Autoria: Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre, na forma do art. 46, §8º do Regimento Interno, a esta Comissão manifestar-se sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 08/2021, que institui a "Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos", e dá outras providências, de iniciativa do Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho.

A presente proposta legislativa visa instituir a "Semana Municipal de Conscientização dos Direitos Políticos" nas escolas da rede pública municipal para todos alunos do ensino médio, como forma de abordar assuntos relacionados aos direitos políticos, à cidadania, à moral e ética, às funções dos poderes constitucionalmente instituídos e etc..

II – CONCLUSÃO:

A proposta de lei em tela não encontra óbice quanto à legalidade e à constitucionalidade da matéria, visto que se insere na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 11 da LOM e art. 30, I da CF) e para promover a educação (art. 181 e 183 da LOM e art. 205 e 211, §2º da CF).

1



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Assim como, o projeto em questão atende aos interesses educacionais do Município, uma vez que visa instituir a “Semana Municipal de Conscientização dos Direitos Políticos” nas escolas da rede pública municipal para todos alunos do ensino médio, como forma de abordar assuntos relacionados aos direitos políticos, à cidadania, à moral e ética, às funções dos poderes constitucionalmente instituídos e etc..

III – VOTO:

Em face do exposto, o presente projeto reveste-se de boa forma constitucional e legal, bem como atende aos interesses educacionais do Município.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Serrana, 23 de março de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Maria da Silva".
MARIA DA SILVA

Relatora

A handwritten number "2" in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

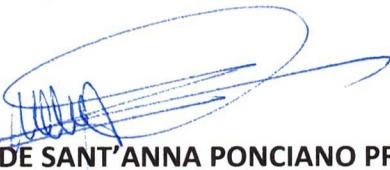
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

SOCIAL

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, tendo em vista que o Projeto de Lei Ordinária nº 08/2021, de iniciativa do Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho, atende aos interesses educacionais do Município, opinou pela aprovação do referido projeto.

Serrana, 23 de março de 2021.


ANDREIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES

Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social


MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Membro da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 15/2021

PROJETO DE LEI Nº 8/2021 – AUTORIA DO VEREADOR PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DIREITOS POLÍTICOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 6 de abril de 2021, aprovou o Projeto de Lei nº 8/2021, de autoria do Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica instituído a Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos no âmbito do Município de Serrana.

Parágrafo Único. A Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos será realizada anualmente entre os dias 9 a 15 de novembro, devendo constar no calendário oficial de eventos do município.

Art 2º O evento deverá ser realizado e promovido em parceria, entre o Poder Executivo e Poder legislativo do município:

§ 1º O Poder Judiciário, Ministério Público e OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), poderão ser convidados para participar da Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos.

§ 2º Poderá ser convidados membros da sociedade civil de conduta ilibada para participar da Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos.

§ 3º Poderá ser realizada homenagens a membros da sociedade de Serrana que tiveram destaque na vida política municipal.

Art 3º As palestras sobre conscientização dos direitos políticos serão realizadas obrigatoriamente na rede municipal de ensino, devendo abranger todos os alunos do Ensino Médio.

Parágrafo Único. As palestras da Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos, poderão ser desenvolvidas na rede particular de ensino do município se for solicitada a sua realização pelos respectivos diretores das unidades educacionais.

Art 4º A Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos será desenvolvida de tal forma que incentive o cidadão serranense a participar da política local e



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

trazer ensinamentos relacionados a importância da participação ativa na administração pública, será composta de temas relacionados e com fundamento:

- I – Direitos políticos sob a égide da Constituição Federal do Brasil;
- II – Cidadania;
- III – Moral e ética;
- IV – Funções dos poderes constitucionalmente instituídos;
- V – Outros temas que possam relacionar-se a direitos políticos.

Art 5º A Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos será desenvolvida em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art 6º A implantação da presente Lei ocorrerá por voluntariado dos palestrantes, não trazendo custos ao Poder Executivo e Poder legislativo, sendo utilizado o espaço físico das respectivas unidades escolares.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

7 de abril de 2021.

VER. AIRTON JOSÉ BIS

PRESIDENTE

VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

1º SECRETÁRIO